



Procedimentos para defesa de dissertação de forma remota

1. Durante o período de isolamento social imposto pela pandemia da COVID-19, as defesas devem acontecer de forma estritamente remota.
 - 2.1. O portal recomendado para a realização da webconferência é conferenciaweb.rnp.br.
 - 2.2. Recomenda-se que a sessão seja gravada. Para fazer isso na Conferência Web, o(a) presidente da banca deve solicitar previamente a habilitação para gravação à STI – UFBA, através do e-mail helpdesk@ufba.br; A mensagem deve ser enviada pelo ufbamail do docente.
 - 2.3. A critério do(a) presidente da banca, poderão ser utilizadas outras plataformas de videoconferência desde que permitam que as sessões sejam públicas e possam ser gravadas.
3. Os documentos a serem usados na sessão serão enviados para o/a orientador/a e a divulgação da defesa é feita nas listas de e-mails e no site oficial do Programa, com, pelo menos, sete dias de antecedência pela Secretaria do Programa.
4. Realização da defesa:
 - 4.1. O(A) orientador(a) conduzirá a sessão, no papel de presidente da banca.
 - 4.2. O/a aluno/a terá entre 30 e 40 minutos para apresentação e, em seguida, cada examinador/a terá 20 minutos para emitir suas considerações e questionamentos. O/a aluno/a terá 15 minutos para responder a cada examinador/a ou poderá responder a todos conjuntamente, caso prefira.
 - 4.3. Ao final da arguição, a banca examinadora se reúne reservadamente para discutir e dar o parecer. Fica a critério do(a) presidente definir um intervalo de tempo em que os ouvintes devem se ausentar ou os examinadores se reunirem em outra sala virtual; o que deve ser previamente organizado e informado aos membros da banca.
 - 4.4. Definido o parecer, a banca retorna à sessão, quando então será lido publicamente o parecer.
5. Demais procedimentos:
 - 5.1. O/A orientador(a) assina a ata e o termo de aprovação pelos demais membros da banca, dando fé, de acordo com a [Instrução Normativa nº 1 - UFBA, de 11 de julho de 2019](#)
 - 5.2. A ata, o termo de aprovação e os pareceres individuais de cada avaliador(a) devidamente preenchidos e assinados devem ser enviados pelo(a) orientador(a) para a secretaria (ppgss@ufba.br), após a defesa. Encerrado o período de isolamento, uma cópia da ata assinada à caneta deve ser entregue pelo(a) orientador(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
Instituto de Psicologia - IPS
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS
MESTRADO ACADEMICO



Links e documentos de referência:

[Manual do usuário Conferência Web](#)

[Portaria UFBA Nº.103/2020](#)

[Portaria CAPES n.036/2020](#)

[Instrução normativa SUPAC e PROPG n.º 01, de 11/07/2019](#)